



EDITAL de n° 34, de 07 de novembro de 2016

O Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores do *Campus* Barbacena (CCS-Barbacena), no uso de suas atribuições e considerando o Decreto n.º 5.824/2006, Decreto n.º 5.825/2006, Decreto n.º 5.707/2006, Lei n.º 8.112/1990, Lei n.º 12.425/2011, Lei n.º 11.091/2005, Lei n.º 9.527/1997, Portaria/MEC n.º 475/1987, de 26/08/1987, Decreto n.º 94.664/1987, Lei n.º 12.772/2012, Lei n.º 12.863/2013, Portaria-R n.º 634/2011, Portaria-R n.º 1.057/2014, Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Resolução CONSU nº 09/2016 – Regulamento para Qualificação em Serviço dos servidores do IF Sudeste MG, tornam público que estarão abertas as inscrições para a concessão, a servidor docente do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, de carga horária semestral de trabalho para realização de cursos de qualificação, de acordo com o Regulamento para Qualificação em Serviço deste Instituto e Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.

1.OBJETO DO EDITAL

- 1.1 O presente edital tem por objetivo atender ao Regulamento para Qualificação em Serviço e definir procedimentos para a concessão de até 40% de sua carga horária semestral para fins de dedicação à qualificação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, mediante as condições estabelecidas neste Edital, Resolução CONSU nº 09/2016 e na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.
- 1.2 Esta carga horária deverá ser utilizada unicamente para atividades formais, devidamente comprovadas, que necessitam da presença ou dedicação do servidor e que sejam incompatíveis com o horário de trabalho.
- 1.3 A concessão de carga horária para qualificação em serviço incidirá sobre a carga horária estabelecida em lei para o cargo ocupado pelo servidor.

2.CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07 de novembro de 2016
Período para inscrição	10/11/16 a 30/11/16
Local para inscrição	Coordenação de Gestão de Pessoas
Divulgação do resultado provisório	07 de dezembro de 2016
Recursos	Até 48 horas após o resultado da solicitação
Divulgação do Resultado Final	14 de dezembro de 2016

3.REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I — Não possuir formação equivalente ou superior àquela pleiteada, exceto se o curso for de estrito interesse do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, com essa situação demonstrada por meio de memorando da chefia imediata e da CCS - Barbacena, com anuência do Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena.





- II Que o curso pretendido tenha correlação com as atividades acadêmicas e administrativas, salvo em condições analisadas e justificadas pelo Setor, de acordo com a legislação vigente.
- III Pertencer ao quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG *Campus* Barbacena, a ser declarado pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP);
- IV Ter cumprido, em pleno exercício na instituição, período igual ou superior, caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou qualificação;
- V Apresentar parecer favorável da chefia imediata, por meio de memorando, e estar incluído no Plano Anual de Qualificação;
- VI Apresentar comprovante de aprovação ou de matrícula em cursos regulares de pós-graduação *stricto sensu* na área informada na ficha de inscrição;
- VII Assinar termo de compromisso e responsabilidade;
- VIII Comprovar que o curso matriculado é recomendado pela CAPES;
- IX O docente do IF Sudeste MG, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, conforme art. 30 da Lei nº 12.772/2012.
- X Não fará jus ao benefício de concessão de horas previsto neste edital o servidor detentor de cargo em comissão ou função comissionada, haja vista a necessidade de dedicação integral às atribuições do cargo, conforme o item 18, letra "e", da Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.
- XI Não fará jus ao benefício de concessão de horas previsto neste Regulamento o servidor que estiver matriculado em disciplinas isoladas ou como aluno especial em cursos de mestrado e doutorado.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os interessados devem apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas, em envelope lacrado e rubricado no lacre pelo solicitante, os originais dos documentos abaixo discriminados, ou em cópias autenticadas:
 - I Requerimento de Concessão de Horas para Qualificação (Anexo I);
 - II Documento declarando que o servidor cumpre os requisitos dispostos no inciso I do item 3 deste edital;
 - III Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas declarando que o servidor cumpre os requisitos dispostos nos itens III e IV do item 3 deste edital;
 - IV Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);





- V Comprovante de aprovação ou de matrícula;
- VI Calendário escolar e horário de aulas emitido pela instituição ofertante do curso;
- VII Comprovante de que o curso é recomendado pela CAPES;
- VIII Apresentar Plano de Estudo e Atividades que serão ou estão sendo desenvolvidas no semestre, com anuência do orientador ou da coordenação do curso;
- IX Parecer favorável, por meio de memorando, da chefia imediata;
- X Ata de reunião do respectivo setor, constando a forma de funcionamento do setor e a distribuição das atividades realizadas pelo servidor no período do afastamento, sendo assinada por todos os servidores lotados no mesmo;
- XI— Declaração da CCS Barbacena indicando que o servidor não apresenta inadimplência com os programas de incentivo à qualificação, Programa de Apoio a Qualificação (PROAQ) e outros editais.
- XII O Anexo I da Resolução 09/2015, do Conselho de *Campus*, que regulamenta o afastamento de servidores do IF Sudeste MG *Campus* Barbacena para cursar pósgraduação *Stricto Sensu e* pós-doutorado, devidamente preenchido e com comprovação apenas dos itens onde pontua.
- 4.2 Inscrições com documentação incompleta ou realizadas fora do prazo de inscrição serão INDEFERIDAS.
- 4.3 As inscrições recebidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas serão encaminhadas à CCS-Barbacena para a devida avaliação.

5. DURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS AFASTAMENTOS

- 5.1 As concessões terão a duração de um semestre letivo, renováveis até o final do referido curso.
- 5.2 A partir da data de sua matrícula, o candidato terá direito à concessão do afastamento para Qualificação em Serviço nos seguintes prazos:
 - I. Até 02 (dois) anos para o mestrado;
 - II. Até 04 (quatro) anos para o doutorado;
 - III. Até 01 (um) ano para o pós-doutorado.
- 5.3 Para a manutenção da concessão, o servidor deverá apresentar à CCS Barbacena em até 30 dias após o início de cada semestre letivo:
 - I. Comprovante de matrícula;
 - Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas do curso (declaração de frequência e de rendimento no último semestre);
 - III. Plano de Estudo e Atividades que serão desenvolvidas no semestre, com anuência do orientador ou da coordenação do curso;





- IV. O horário de afastamento de acordo com a chefia imediata e atividades do curso.
- 5.4 Será vedada a continuidade da concessão, nos seguintes casos:
 - I. Descumprimento de norma deste Edital e do Regulamento de Qualificação em Serviço;
 - II. Desligamento ou não conclusão do curso dentro do período limite de prazo conforme o item 5.2 deste edital. Conclusão do curso, caracterizada pela ata de defesa de dissertação ou tese;
 - III. Não apresentar os Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas;
 - IV. O benefício da concessão de horas não incidirá sobre o período de férias do curso específico, considerando o calendário acadêmico apresentado quando da solicitação do mesmo.
- 5.5 Qualquer alteração no Plano de Estudo e Atividades deverá ser aprovado previamente pela chefia imediata, mediante apresentação de solicitação formal. Estas alterações devem ser encaminhadas à CCS Barbacena ao final do respectivo semestre letivo.
- 5.6 É de responsabilidade do servidor comunicar formalmente, em até 10 dias, à CCS Barbacena, qualquer alteração de seu vínculo com o curso/programa.

6-DAS VAGAS

- 6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de afastamento para ampla concorrência entre os candidatos, das quais 04 (quatro) serão direcionadas para qualificação em programas de mestrado e 02 (duas) serão direcionadas para qualificação em programas de doutorado. Estas vagas serão divididas igualmente para atendimento ao Departamento Acadêmico 1 e ao Departamento Acadêmico 2.
- 6.2 Caso as vagas disponibilizadas para um determinado nível não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para o outro nível, caso exista demanda excedente.
- 6.3 Os critérios utilizados para desempate serão aqueles constantes na Resolução 09/2015, a qual regulamenta o afastamento de servidores do IF Sudeste MG *Campus* Barbacena para cursar pós-graduação *Stricto Sensu e* pós-doutorado.

7 - DOS COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

- 7.1 O servidor terá até 30 (trinta) dias para apresentar à CCS Barbacena a declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar e da ata de conclusão de defesa de dissertação ou tese.
- 7.2 Após o prazo máximo de 180 dias da conclusão do curso, o servidor terá que comprovar a obtenção do título, entregando à CCS Barbacena a cópia do diploma do curso.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – CCS BARBACENA



- 7.3 Os servidores beneficiados pelo afastamento neste edital terão de atender os seguintes requisitos do art.96-A da Lei 8.112/90:
- 7.3.1 Permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao de afastamento concedido;
- 7.3.2 Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprir o período de permanência previsto no item 7.3.1 deste edital, deverá ressarcir o órgão, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/90, dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- 7.3.3 Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item 7.3.2 deste edital, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo da instituição.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado provisório e o resultado final serão publicados no sítio eletrônico institucional, segundo as datas previstas neste edital.
 - 8.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à CCS Barbacena, por meio do documento Anexo III, devidamente preenchido e protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas, de acordo com o cronograma do Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 À Coordenação de Gestão de Pessoas e à CCS-Barbacena resguarda-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 9.2 Em todo e qualquer afastamento tratado neste Edital deverá prevalecer sempre o interesse da Instituição.
- 9.3 Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela CCS Barbacena, com a análise e parecer da Procuradoria Jurídica, quando se fizer necessário, e posterior encaminhamento ao Conselho de *Campus*, para apreciação e deliberação.

Barbacena, 07 de novembro de 2016

Prof. José Alexandrino Filho Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena

Prof. Eduardo Sales Machado Borges
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - *Campus* Barbacena
Presidente da CCS - Barbacena





ANEXO I

Requerimento de Concessão de Horas para Qualificação de servidores do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena em qualificação em Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado)

Número do Processo					
1— IDENTIFICAÇÃO SER	VIDOR				
Nome Completo, sem abreviaçã	ão				
CPF	Data de Matrícula SIAPE				
Endamas Davidanaial	Nasci	imento			
Endereço Residencial:					
CEP	Cidade			UF	
E-mail					
2 – CARGO DO SERVIDOR E SETOR DE TRABALHO					
Cargo do Servidor:					
Carga Horária do Servidor:					
2 GOL MDOL (IGGO DO(1) C	TEDLUD OD	1			
3 – COMPROMISSO DO(A) S Declaro, para fins de direito,		normac fiva	das no Edito	al nº 34/2016	<u></u>
_					
Regulamento para Qualificação	o em Serviço o	do IF Sudeste	MG e na N	ota Técnica SEI	n ^o
6197/2015-MP para a realização de programa de pós-graduação stricto sensu e pós-					
doutoramento.					
Local		Data			
		1			





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(EDITAL N° 34/2016)

Eu,,
candidato à concessão de horas para qualificação em serviço de servidores do IF
Sudeste MG - Campus Barbacena para qualificação em nível de pós-graduação
Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), declaro que conheço e comprometo-me a
cumprir o que normatizam o Edital nº 34/2016, o Regulamento de Qualificação
em Serviço do IF Sudeste MG e a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.
de de

Assinatura do Servidor





ANEXO III EDITAL Nº 34/2016 TERMO DE RECURSO

De:
Para: Comissão de Capacitação de Servidores (CCS – Barbacena)
Encaminho recurso ao resultado do EDITAL Nº 34/2016 e solicito deferimento.
Identificação do Servidor
Nome:
Campus:
Justificativa do Recurso
D. 1
Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de
minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.
Nome do Servidor
Trome do Belvidoi
Local, de de 2016.